

Neves, 5359 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 19 de maio de 2017.

MARINEZ CAMPOS

Prefeita Interina

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	RESULTADO
JÉSSICA SCHUCH DA SILVA	1º LUGAR
WANDERSON PEREIRA VIEIRA	2º LUGAR
DOUGLAS FERREIRA MELO	3º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 19 de maio de 2017

MARINEZ CAMPOS

Prefeita Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322/2017**

PORTARIA Nº. 322/2017

"Institui Comissão de Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor efetivo **Micael Miqueias Calixto** e designa seus membros".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONSIDERANDO** o teor dos artigos 135, IX e 141, seguintes da Lei Municipal nº. 992/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Processo Administrativo e igualmente instituída a Comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor efetivo **Micael Miqueias Calixto**.

Parágrafo Único. Os servidores abaixo relacionados comporão a Comissão instituída no *caput*:

Presidente: **CELIO FERNANDO SILVA DE SOUZA** Membro: **FABIANO JOSE DA SILVA** Membro: **CARLOS BUENO ROCHA**

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar informações e testemunhos necessários à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão do Processo Administrativo deverá obedecer ao disposto na Lei 992/2006 respeitando os procedimentos e prazos, devendo apresentar relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão do Processo Administrativo não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em Especial a Portaria nº. 266/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 08 de Maio de 2017.

Leocir Hanel Prefeito Municipal de Nobres

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO 36 2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 36/2017

A Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela Portaria nº 238/2017, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia **01 de JUNHO de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUI-SIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218 ou 4219.

Nobres, 19 de maio de 2017.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 019/2017**

DECRETO Nº. 019/2017

Fixa o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Nobres-MT para o ano de 2017.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º Fica fixado o piso salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres para o ano de 2017, conforme previsto no artigo 81 da Lei Municipal nº. 1.197, de 21/09/2011, com reajuste de 7,64%.

Art. 2º O disposto no presente Decreto obedece ao estabelecido na Lei Federal nº. 11.738, de 16/07/2008, que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, a que se refere a alínea "e" do inciso III do *caput* do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. O valor fixado para o piso salarial de que trata este Decreto reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), divulgado

